

Governo do Distrito Federal



Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento Jurídico Consultivo

Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERMO INDENIZATÓRIO Nº 002 AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS 033/2021 - DJ/NOVACAP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A EMPRESA C MARTINS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.

LOTE: 01

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP: 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada NOVACAP e a empresa **C MARTINS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, estabelecida no SMAS, Área Especial G, Conjunto B, Lote 13, Brasília/DF, CEP: 71.215-300 inscrita no CNPJ sob o nº 32.040.793/0001-69, neste ato representada pelo Senhor **CLÓVIS GOMES DE ARAUJO**, brasileiro, casado, empresário, domiciliado em Brasília/DF, conforme Ato Constitutivo: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [46360476](#) p. 18), doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Indenizatório, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc SEI/GDF nº [118404130](#)), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc SEI/GDF nº [131682016](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [131682085](#)), constantes do Processo SEI/GDF nº **00112-00007416/2023-13**, vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, a Lei nº 13.303, de 2016 e demais normas aplicáveis, mediante as condições que se seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente **INDENIZAR**, em favor da empresa **C MARTINS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, em razão de **desequilíbrio econômico-financeiro** do **Contrato de Aquisição de Bens nº 033/2021- DJ/ NOVACAP** (Doc. SEI-GDF nº [58519751](#)), celebrado com a NOVACAP, cujo objeto é: fornecimento de 22.000 (vinte e duas mil) toneladas de brita nº 0 (zero) pedrisco, da Ata de Registro de Preços n.º 036-2020 - D.A (Doc. SEI/GDF nº [47385752](#)), visando atender as demandas da NOVACAP, que deverão ser entregues nos termos das especificações e condições contidas no Edital (Doc. SEI-GDF nº [40638886](#)) e no Termo de Referência (Doc. SEI/GDF nº [36196884](#)), no valor de: **R\$ 247.304,36 (duzentos e quarenta e sete mil trezentos e quatro reais e trinta e seis centavos)**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FONTE DE RECURSOS

2.1. A despesa decorrente do presente Termo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [131616267](#)), e **Nota de Empenho nº 2024NE00716** (Doc. SEI/GDF nº [135212095](#)), datada de **06/03/2024**, no valor de **R\$ 247.304,36 (duzentos e quarenta e sete mil trezentos e quatro reais e trinta e seis centavos)**, à conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: **33-90-30**, Fonte de Recurso:**100**.

3. CÁUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato, do qual este Termo torna-se parte integrante e inseparável.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1. Este Termo tem validade a partir da assinatura de todas as partes, considerando-se para efeito de contagem de prazos a data da última assinatura, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O extrato do presente Termo será publicado a expensas da NOVACAP, no Diário Oficial do Distrito Federal, atendendo-se ao princípio da publicidade elencado no art. 37 da Constituição Federal e Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Elegem as partes o Foro de Brasília-DF, para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas do presente Termo, se esgotadas as vias amigáveis.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

C MARTINS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI;**CLÓVIS GOMES DE ARAUJO**

Documento assinado eletronicamente por **CLÓVIS GOMES DE ARAUJO, Usuário Externo**, em 11/03/2024, às 09:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 11/03/2024, às 17:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 12/03/2024, às 10:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **133413471** código CRC= **98E1F57A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00007416/2023-13

Doc. SEI/GDF 133413471

Criado por [84000047418](#), versão 18 por [84000749508](#) em 07/03/2024 11:33:38.